



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E DO IDOSO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CEVIJ)

Instituição:

Resolução TJ-OE-RJ nº 11/2016, publicada no DJERJ de 15/06/2016, com as alterações promovidas pela Resolução TJ-OE-RJ nº 19/2016, publicada no DJERJ de 15/06/2016 e pela Resolução OE nº 20/2023, publicada no DJERJ de 29/08/2023.

Membros:

Desembargadora **DANIELA BRANDÃO FERREIRA** – Presidente

Desembargador **ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA** – Vice-Presidente

Desembargadora **MARIA AGLAÉ TEDESCO VILARDO**

Desembargadora **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MOTTA**

Juíza de Direito **PAULA FETEIRA SOARES**

Juiz de Direito **SANDRO PITTHAN ESPÍNDOLA**

Juíza de Direito **LYSIA MARIA DA ROCHA MESQUITA**

Juíza de Direito **VANIA MARA NASCIMENTO GONÇALVES**

Juíza de Direito **GISELE GUIDA DE FARIA**

Juíza de Direito **MÔNICA LABUTO FRAGOSO MACHADO**

Juíza de Direito **RAQUEL SANTOS PEREIRA CHRISPINO**

Juiz de Direito **SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DE SOUZA**

Juíza de Direito **DENISE DE ARAÚJO CAPIBERIBE**

Juíza de Direito **VANESSA DE OLIVEIRA CAVALIERI**



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

Juíza de Direito **JULIANA KALICHSTEIN**

Juíza de Direito **RAQUEL GOUVEIA DA CUNHA**

Juíza de Direito **LUCIANA CESÁRIO DE MELLO NOVAIS**

Juíza de Direito **FERNANDA SEPÚLVEDA TERRA CARDOSO BARBOSA TELLES**

Juíza de Direito **ROSANA ALBUQUERQUE FRANÇA**

Juíza de Direito **ROBERTA BARROUIN CARVALHO DE SOUZA**

Juiz de Direito **DANIEL KONDER DE ALMEIDA**

Juíza de Direito **INGRID CARVALHO DE VASCONCELLOS**

Juiz de Direito **GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO**

Atribuições:

I - elaborar sugestões, propor projetos e opinar nas propostas de aprimoramento da estrutura do Tribunal de Justiça na área da Infância, da Juventude e do Idoso;

II - estabelecer diretrizes e ações para garantia da execução das medidas socioeducativas e protetivas no âmbito deste Tribunal de Justiça;

III - gerir informações de interesse da competência da infância, da juventude e do idoso, zelando pela missão e pelos valores do Poder Judiciário, em especial, transparência, responsabilidade social, ética e integridade;

IV - orientar, dar suporte e estimular a integração, facilitando a comunicação entre os magistrados e servidores envolvidos na área da Infância, da Juventude e do Idoso;

V - promover a interlocução e articulação das ações do Tribunal de Justiça com outras instituições e organizações no âmbito da infância, da juventude e do idoso;

VI - colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da Infância, da Juventude e do Idoso, elaborando propostas de treinamento em articulação com o Conselho de Vitaliciamento (COVIT), a Escola da



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) e a Escola de Administração Judiciária (ESAJ); (Redação dada pela Resolução TJ/OE/RJ nº 19/2016)

VII - exercer a gestão estadual dos Cadastros Nacionais da Infância e da Juventude em articulação com os órgãos internos responsáveis pela gestão dos demais cadastros de interesse do Poder Judiciário;

VIII - auxiliar, quando solicitado pela Corregedoria-Geral da Justiça, na gestão do Núcleo de Depoimento Especial - NUDECA, incentivando a utilização, pelos magistrados, das salas de depoimento das crianças e adolescentes vítimas de violência. (Redação dada pela Resolução TJ/OE/RJ nº 19/2016)

IX - auxiliar, quando solicitado e sob a coordenação da Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais em Eventos Esportivos, Culturais e Grandes Eventos (CEJESP), na Organização dos plantões de atendimento vinculados à atividade jurisdicional, a fim de atender às demandas decorrentes da realização de grandes eventos no território de Estado do Rio de Janeiro, quando estas atividades envolverem a competência das Varas da Infância, de Juventude e do Idoso; (Redação dada pela Resolução TJ/OE/RJ nº 19/2016)

X - incentivar a adoção de práticas restaurativas pelas Varas da Infância, Juventude e Idoso, bem como pelas varas com competência para julgamento de adolescentes em conflito com a lei e pela execução de medidas socioeducativas, coordenando as atividades relacionadas a projetos e programas de Justiça Restaurativa relacionados a estas competências.